



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Paulo Madeira*

## ATA N.º 118/XIV

Teve lugar no dia quinze de outubro de dois mil e treze, a reunião número cento e dezoito da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Mário Miranda Duarte, Francisco José Martins, João Tiago Machado, João Almeida, Domingos Farinho e Álvaro Saraiva.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

### 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 - Aprovação das atas das reuniões n.ºs 116 e 117/XIV

A Comissão aprovou a ata da reunião n.º 117/XIV, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e, na sequência de pedido do Senhor Dr. Francisco José Martins, adiou a aprovação da ata da reunião n.º 116/XIV para a próxima reunião do plenário.-----

#### 2.2 - Proc. n.º 328/AL-2013 - Participação do PS Seixal contra a Câmara Municipal do Seixal por violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade consubstanciada em Boletim Municipal e outdoors de obras futuras (Informação n.º 194/GJ/2013)

A Comissão aprovou a Informação n.º 194/GJ/2013, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos membros presentes:

*“a) O conteúdo do Boletim Municipal limita-se a descrever as realizações e iniciativas camarárias e eventos registados no concelho do Seixal, sem conter elementos ou expressões de caráter propagandístico que indiquem uma violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade;*



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- b) *No que se refere especificamente à divulgação no Boletim Municipal de notícia alusiva à Festa do Avante, parece tratar-se apenas de uma referência, no órgão de comunicação que o Boletim autárquico constitui, a um evento de natureza não só de carácter político mas que associa também manifestações de carácter cultural, recreativo, espaços de debate e de intervenção em diversos domínios, afigurando-se que o facto de dedicar uma página do referido Boletim Municipal a um evento desta natureza não constitui, como pretende o participante, «propaganda encapotada» que possa prefigurar uma violação do princípio da igualdade de oportunidades das várias candidaturas por parte da Câmara Municipal do Seixal;*
- c) *É legalmente admissível a afixação de publicidade institucional por parte dos órgãos autárquicos que divulguem obras ou projetos de iniciativa camarária depois de marcadas as eleições gerais dos órgãos das autarquias locais. Independentemente de as referidas obras se encontrarem em curso ou representarem obras futuras, parece admitir-se a possibilidade de uma autarquia informar os munícipes das ações a realizar, desde que de forma objetiva;*
- d) *No caso vertente, a participação faz referência a um outdoor com a fotografia de uma maquete de uma Travessia pedonal e ciclável entre Arrentela e Amora, considerando-se que o mesmo não constitui indício suficiente da violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade a que a Câmara Municipal e seus titulares se encontram sujeitos;*
- e) *Os restantes outdoors a que a participação se refere, um, “colocado pela CMS” relativo a “Rede de Equipamentos para as crianças e idosos” por baixo do qual a CDU após uma faixa com os dizeres “Domingo Vota CDU”, outro, colado ao lado de cartaz de propaganda da CDU estão claramente identificados como publicidade institucional da Câmara Municipal do Seixal não contendo qualquer imagem ou mensagem confundível com propaganda partidária;*
- f) *O facto de a CDU ter apostado num dos outdoors da CMS uma faixa de propaganda partidária, não parece poder ser imputado à Câmara Municipal do Seixal ou servir de fundamento para poder concluir-se por uma falta de isenção da Câmara Municipal e dos seus titulares.*

*Assim sendo, deliberar-se proceder ao arquivamento do processo.”-----*

### **2.3 - Pedido de esclarecimento da Associação Portuguesa de Radiodifusão - MEO Kanal Especial Autárquicas (Informação n.º 196/AL-2013)**



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão aprovou a Informação n.º 196/GJ/2013, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos membros presentes:

*“Transmita-se à APR que a utilização pelas candidaturas de plataformas de partilha e difusão de conteúdos na televisão como a disponibilizada pela Portugal Telecom com a designação de “Meo Kanal” deve considerar-se abrangida pelo princípio da liberdade de ação e propaganda das candidaturas, considerando que aquele serviço não assume a natureza de um serviço de publicidade comercial.”-----*

### **2.4 - Contributo da CNE para o Relatório Anual 2013 da Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) sobre a participação política de pessoas com deficiência - Comunicações do Centro de Estudos para a Intervenção Social (CESIS) e da European Union Agency For Fundamental Rights (FRA) (Informação n.º 195/GJ/2013)**

A Comissão aprovou a Informação n.º 195/GJ/2013, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos membros presentes:

*“Sobre a mesma matéria, a CNE transmitiu em agosto do corrente ano ao CESIS a resposta a um questionário sobre a participação política de pessoas com deficiência elaborado pela Agência para os Direitos Humanos Fundamentais da União Europeia, que consta em anexo à Informação n.º 87/GJ/2013 (que se junta), mantendo-se inalterado o quadro legal no âmbito da referida temática.*

*Assim sendo, remeta-se a resposta ao pedido ora formulado pelo CESIS, que reitera o teor da informação anteriormente prestada, no que se refere à situação jurídica das pessoas com deficiência física, acrescentando-se informação adicional sobre a capacidade eleitoral ativa e passiva de pessoas com deficiência mental.”-----*

### **2.5 - Apuramento Geral do Município de Faro**

#### **2.5.1 - Comunicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Faro relativa a erro na atribuição de mandatos para a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro) constante da Ata da Assembleia de Apuramento Geral daquele Município (ratificação da deliberação tomada na CPA)**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Faro, cuja cópia consta em anexo, tendo, por unanimidade dos membros presentes, tomado a seguinte deliberação:



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*“Solicite-se, com urgência, confirmação de que o cidadão Pedro Miguel Gama Cláudio tomou posse em 14 de outubro de 2013 como eleito para a Assembleia de Freguesia de União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro).*

*Confirmando-se a tomada de posse desse cidadão, transmita-se à Câmara Municipal de Faro que a Comissão Nacional de Eleições desencadeou todas as diligências possíveis para promover a resolução da situação identificada contudo, sem sucesso, tendo-se tomado conhecimento em 14 de outubro que a Assembleia de Freguesia em sede de verificação de poderes procedeu à tomada de posse do cidadão Pedro Miguel Gama Cláudio.”*-----

### **2.5.2 – Ofício do Tribunal Judicial de Faro e deliberação da CNE tomada ao abrigo do procedimento previsto no artigo 5.º do Regimento.**

A Comissão tomou conhecimento do ofício do Tribunal de Faro, cuja cópia consta em anexo, bem como da documentação que suporta a deliberação tomada ao abrigo do artigo 5.º do Regimento.-----

### **2.6 - Vila Franca do Campo**

- Ofício dos Serviços do Ministério Público de Vila Franca do Campo**
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 671/2013 relativo à eleição da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo**

A Comissão tomou conhecimento dos documentos em apreço, cujas cópias constam em anexo, tendo, por unanimidade dos membros presentes, deliberado informar os Serviços do Ministério Público de Vila Franca do Campo que a CNE não tomou qualquer deliberação sobre o assunto em apreço.-----

### **2.7 - Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs:**

- 642/2013 sobre recurso interposto pelo PS da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral do Município de Marvão (eleição da Assembleia de Freguesia de Santa Maria de Marvão)**
- 643/2013 sobre recurso interposto pelo PS da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral do Município da Lourinhã (eleição da Assembleia de Freguesia do Vimeiro)**
- 644/2013 sobre recurso interposto pelo PPD/PSD relativo a irregularidades ocorridas no apuramento geral do Município de Peso da Régua**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- 647/2013 sobre recurso interposto pelo PS das deliberações da assembleia de apuramento geral do Município de Celorico de Basto (eleição da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe)
- 669/2013 sobre recurso interposto pelo Movimento de Cidadãos "Independentes Por Fafe" das deliberações da assembleia de apuramento geral do Município de Fafe
- 673/2013 sobre recurso interposto pelo PPD/PSD da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral do Município da Arcos de Valdevez (eleição da Assembleia de Freguesia de Sistelo)

A Comissão tomou conhecimento dos Acórdãos do Tribunal Constitucional, cujas cópias constam em anexo.-----

**2.8 - Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 3 de outubro de 2013 proferido no âmbito do Processo de Contraordenação n.º 37/AL-2009/TJD**

A Comissão tomou conhecimento do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça em apreço, cuja cópia consta em anexo.-----

**2.9 - Ofício dos Serviços do Ministério Público de Lourinhã**

A Comissão tomou conhecimento do ofício do Ministério Público, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

**2.10 - Notificações do Supremo Tribunal Administrativo e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro**

A Comissão tomou conhecimento das notificações em causa, cujas cópias constam em anexo à presente ata.-----

**2.11 - Relatório de execução e pós-avaliação da campanha de esclarecimento cívico no âmbito da eleição AL/2013, recenseamento eleitoral e reorganização administrativa das freguesias, apresentado pela BBZ**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em causa, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

**2.12 - Receção das Atas de Apuramento Geral - Ponto da situação**

O Senhor Dr. João Almeida fez o ponto de situação da receção das atas de apuramento geral.-----

*Pm*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.13 - Relatório das eleições ocorridas no dia 13 de outubro de 2013**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em apreço, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

**2.14 - Agradecimento da DROAP / Governo Regional dos Açores - Aplicação VPN.Eleitoral**

A Comissão tomou conhecimento do agradecimento, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

**2.15 - Ata da reunião da CPA n.º 79/XIV, de 10 de outubro**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 79/XIV, de 10 de outubro, cuja cópia consta em anexo.-----

A Comissão apreciou, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da CNE os seguintes assuntos:

**2.16 Pedido de esclarecimentos de 11 de outubro do jornal Expresso**

A Comissão tomou conhecimento do pedido em apreço, cuja cópia consta em anexo, e já tinha sido enviado aos membros por correio eletrónico no dia 11 de outubro.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 30 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

**O Presidente da Comissão**

**Fernando Costa Soares**

**O Secretário da Comissão**

**Paulo Madeira**